Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI nº 41133

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial/Suplementar no orçamento Municipal no valor total de R$ 6.410.315,00 (seis milhões e quatrocentos e dez mil e trezentos e quinze reais) e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial/Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 6.410.315,00 (seis milhões e quatrocentos e dez mil e trezentos e quinze reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.128.0041.2071	3.3.90.39	444	R$ 840.180,00
01.07.18	04.128.0041.2071	4.4.90.52	445	R$ 135.405,00
01.07.18	04.128.0042.2072	3.3.90.30	446	R$ 22.800,00
01.07.18	04.128.0042.2072	3.3.90.39	447	R$ 811.600,00
01.07.18	04.128.0042.2072	4.4.90.52	448	R$ 179.330,00
01.07.18	04.128.0042.2072	4.4.90.51	449	R$ 195.000,00
01.08.20	12.3619115.2049	3.3.90.39	104	R$ 1.300.000,00
01.08.20	12.3610031.1001	4.4.90.52	105	R$ 161.000,00
01.08.20	12.3610031.1004	4.4.90.51	107	R$ 610.000,00
01.08.20	12.3659115.2049	3.3.90.39	115	R$ 550.000,00
01.08.20	12.3650032.1001	4.4.90.52	116	R$ 140.000,00
01.08.20	12.3650032.1004	4.4.90.51	118	R$ 300.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.16	167	R$ 55.000,00
01.10.28	18.5429123.2007	3.3.90.39	200	R$ 20.000,00
01.10.28	18.5429125.2049	3.3.90.39	212	R$ 30.000,00
01.10.29	18.5419126.2049	3.3.90.36	219	R$ 20.000,00
01.10.29	18.5410012.1001	4.4.90.52	221	R$ 100.000,00
01.12.02	15.4529135.2024	3.3.90.39	276	R$ 15.000,00
01.12.02	15.4529135.2052	3.3.90.30	291	R$ 245.000,00
01.13.37	23.1229141.2024	3.3.90.39	316	R$ 10.000,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.1.90.16	320	R$ 70.000,00
01.06.01	04.1229105.2020	3.3.90.39	01	R$ 600.000,00
TOTAL				**R$ 6.410.315,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes de:

§ 1º Excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 no total de R$ 2.184.315,00 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e trezentos e quinze reais).

I – os recursos previstos no parágrafo anterior, somente serão utilizados após efetivo ingresso de numerário no Tesouro Municipal.

§ 2º Anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.30	159	R$ 20.000,00
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.36	161	R$ 35.000,00
01.10.28	18.5429125.2002	3.3.90.36	199	R$ 20.000,00
01.10.28	18.5420010.1004	4.4.90.51	214	R$ 30.000,00
01.10.29	18.5419126.2049	3.3.90.30	217	R$ 100.000,00
01.10.29	18.5419126.2049	3.3.90.39	220	R$ 20.000,00
01.12.02	15.4529135.2002	3.3.90.36	275	R$ 40.000,00
01.12.02	15.4529155.2038	3.3.90.36	278	R$ 20.000,00
01.12.02	15.4529155.2038	4.4.90.51	280	R$ 100.000,00
01.12.02	15.4529155.2038	4.4.90.61	281	R$ 100.000,00
01.13.37	23.6959141.2018	3.3.90.39	333	R$ 80.000,00
01.07.18	99.9999998.9999	99.99.99	64	R$ 600.000,00
TOTAL				**R$ 1.165.000,00**

§ 3º Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 3.061.000,00 (três milhões e sessenta e um mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata esta Lei poderá ser suplementado até o limite total, na razão de 5% (cinco por cento), incluindo-se o total do orçamento aprovado para 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pelo presente instrumento encaminhamos o projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial/Suplementar no orçamento Municipal no valor total de R$ 6.410.315,00 (seis milhões e quatrocentos e dez mil e trezentos e quinze reais) e dá outras providências"***, segundo os motivos que passamos a expor:

É muito comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, no seu exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares e especiais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

> *"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> *§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
> *II - os provenientes de excesso de arrecadação;*
> *III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
> *IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*
> *§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*
> *§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> *§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."*

O crédito adicional suplementar a que se destina este projeto de lei será utilizado para disponibilizar recursos, atendendo as despesas da

Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural com recursos advindos do FUNDEB não aplicados no exercício anterior, bem como, oportunamente, atender as despesas das Secretarias de Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Turismo.

Outrossim a presente abertura de crédito viabilizará a implantação dos programas PMAT e PNAFM conforme apresentação:

Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos — PMAT

Objetivo: Investir na Modernização da Administração Tributária e Setores Sociais, priorizando o fortalecimento gerencial e operacional através de consultorias e capacitações de servidores e tecnológico através do desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas de informação, de forma que seja oferecida aos munícipes uma prestação de serviços de qualidade.

Na área tributária serão realizados os serviços de recadastramento, aerototogrametria (Escala 1:5000), implantação do Geoprocessamento e capacitação de servidores. Nas Secretárias de Saúde e de Educação estão previstas a contratação de consultorias para normatização de serviços nas áreas de Central de Regulamentação, Fundo Municipal de Saúde e Atualização da Legislação Municipal e procedimentos administrativos e educacionais. Estão previstos treinamentos, investimentos em equipamentos de informática e mobiliário.

Justificativa: Não existe um cadastro tributário unificado até o momento, estando às informações fragmentadas em banco de dados separados, plantas cartográficas e até fichas de papel utilizadas amplamente nas décadas de 70 e 80. Isto prejudica a administração em todos os sentidos, seja no controle de fiscalização, como na eficiência da arrecadação, visto que os procedimentos dependem de processos em papel. Nos Setores Sociais (Saúde e Educação), os investimentos pretendem normatizar procedimentos de forma a melhorar o desempenho, com a criação de procedimentos técnicos! operacionais para melhor gestão dos recursos.

Serviços Técnicos / Consultoria	R$ 687.500,00
Capacitação	R$ 152.680,00
Material Permanente	R$ 129.155,00
Material de Apoio (Mesas, Cadeiras, Arquivos)	R$ 6.250,00
Total	**R$ 975.585,00**

Relatório Analítico das Ações Previstas Para 2011 — PMAT

Serviços Técnicos/ Consultorias

Central de Regularização Implantada	R$ 37.500,00
Rede Municipal de Saúde Reorganizada	R$ 75.000,00
Gestão da Educação	R$ 37.500,00
Recadastramento Imobiliário	R$ 177.500,00
Levantamento Aerofotogramétrico	R$ 305.000,00
Fornecimento de Croquis Digitalizados	R$ 55.000,00
Total	**R$ 687.500,00**

Capacitações

Central de Regulação Implantada	R$ 5.000,00
Rede Municipal de Saúde Reorganizada	R$ 63.280,00
Serviços de Expediente da Educação Capacitados	R$ 24.400,00
Capacitação Recadastramento Imobiliário	R$ 60.000,00
Total	**R$ 152.680,00**

Material Permanente

Central de Regulação Implantada	R$ 4.910,00
Rede Municipal de Saúde Reorganizada	R$ 26.950,00
Escolas da Rede Municipal de Educação Equipadas	R$ 97.295,00
Capacitação Recadastramento Imobiliário	R$ 60.000,00
Total	**R$ 129.155,00**

Material de Apoio

Rede Municipal de Saúde Reorganizada	R$ 6.250,00
Total	**R$ 6.250,00**

Programa Nacional de Apoio a Modernização Administrativa e Fiscal — PNAFM

Objetivo: Melhorar a gestão administrativa e fiscal do município através de ações como redesenho de processos de trabalho, revisão do plano diretor, criação da lei de abairramento e do código de posturas, revisão do estatuto dos servidores, plano de cargos e salários e avaliação de desempenho, modernização na área de fiscalização, reestruturação do parque tecnológico e capacitação de servidores.

Com estas ações, a administração poderá oferecer maior agilidade dos serviços prestados, melhora nos controles internos com adoção de novos procedimentos que também proporcionarão redução de custos, modernização dos instrumentos de trabalho e terá como conseqüência a melhora do controle tributário com conseqüente aumento de receita e justiça social.

Justificativa: A Prefeitura possui deficiências que comprometem até hoje a implantação de ferramentas de trabalho que aumentem a eficiência dos serviços prestados ao contribuinte, entre eles serviços através da internet. Não possui itens básicos como nome de ruas definidos e ainda utiliza o código de posturas de Santos como referência. Toda esta deficiência somada à falta histórica de planejamento e organização formou uma estrutura onde as rotinas foram definidas de forma particular a cada seção, esquecendo o conjunto que é a organização. Com estas ações pretende-se implantar novas ferramentas de trabalho e procedimentos que busquem a eficiência e transparências nas ações da administração.

Também em busca desta eficiência, o projeto contempla na capacitação dos servidores e a criação de uma equipe gestora para que se inicie a cultura do planejamento, essencial aos novos padrões de gestão pública, que tanto se fala, mas pouco se pratica por aqui, mas que vem sendo implantada pela União e Estado há anos e que se não houver uma ação do município neste sentido, este não conseguirá acompanhar a demanda de solicitações para a manutenção dos serviços da municipalidade.

Serviços Técnicos / Consultoria	R$ 635.410,00
Material Permanente	R$ 179.330,00
Capacitação	R$ 176.190,00
Obras e Instalações	R$ 195.000,00
Material de consumo – Licença de Softwares	R$ 22.800,00
Total	**R$ 1.208.730,00**

Relatório Analítico das Ações Previstas Para 2011 — PNAFM

Serviços Técnicos/ Consultorias

Redesenho de Processos	R$ 122.940,00
Plano de Cargos e Salários	R$ 60.416,00
Avaliação de Desempenho	R$ 20.040,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Revisados	R$ 55.040,00
Plano Diretor Municipal	R$ 150.000,00
Código de Posturas	R$ 25.000,00
Lei de Abairramento	R$ 125.000,00
Atendimento Único ao Cidadão	R$ 1.350,00
Atendimento Único ao Cidadão	R$ 75.600,00
Total	**R$ 635.410,00**

Capacitação

Atendimento Único ao Cidadão	R$ 24.000,00
Administração de Banco de Dados	R$ 4.400,00
Microsoft Exchange	R$ 6.000,00
Manutenção PABX	R$ 2.500,00
Gestão Pública	R$ 49.400,00
Orçamento Municipal – Ênfase AUDESP	R$ 9.080,00
Curso Básico de Contabilidade Pública	R$ 6.580,00
Curso de LDO, LOA, PPA – Avançado	R$ 12.000,00
Curso de Normas Internacionais de contabilidade	R$ 13.920,00
Curso de Procedimento de Compras	R$ 4.540,00
Gestão de Contratos e Licitações	R$ 6.580,00
Curso de Planejamento Tributário	R$ 9.050,00
Curso de ISS / Simples Nacional	R$ 4.130,00
As Imunidades e Isenções dos Tributos Municipais	R$ 5.850,00
Curso de Fiscalização de Obras	R$ 9.080,00
Curso de Fiscalização – Posturas, Meio Ambiente, Vigilância	R$ 9.080,00
Total	**R$ 176.190,00**

Material Permanente

Atendimento Único ao Cidadão (Computador, estabilizador, etc)	R$ 37.810,00
Material de Apoio (Mobílias p/ Atendimento Único ao Cidadão)	R$ 33.530,00
Parque Tecnológico Municipal (Gerador, Cofre Anti-chamas)	R$ 107.990,00
Atendimento Único ao Cidadão	R$ 75.600,00
Total	**R$ 179.330,00**

Obras e Instalações

Atendimento Único ao Cidadão	R$ 195.000,00
Total	**R$ 195.000,00**

Material de Consumo

Licença de Softwares	R$ 22.800,00
Total	**R$ 22.800,00**

Diante do exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a costumeira celeridade e sapiência que sempre acompanham Vossas Excelências na deliberação dos atos do Poder Legislativo Municipal.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Folha JC
Proc. 368 NJ

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 25 de abril de 2011

OFÍCIO N. 185/2011 - G
Processo Administrativo n. 2194/2011
(mencionar esta referência)

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 31.853
Data 29 / 04 / 2011
Hora 13:43
Funcionário BDSingl

Excelentíssimo Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial/Suplementar no orçamento Municipal no valor total de R$ 6.410.315,00 (seis milhões e quatrocentos e dez mil e trezentos e quinze reais) e dá outras providências"***, na forma do artigo 38, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga